



PREFEITURA  
SANTA LUZIA

*CÓPIA*

# 1ª ADITIVO ENGETELA

REFERENTE A 1º MEDIÇÃO DO CONTRATO DE REPASSE SICONV 886760/2019 CAIXA  
ECONOMICA FEDERAL

## CONSTRUÇÃO DE QUADRAS SINTÉTICAS - CURUMIM - PALMITAL

CLIENTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

CONTRATO Nº:

112/2023

LOCAL: PREFEITURA DE SANTA LUZIA MG

ITEM	REFERÊNCIA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT. PREVISTA	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	Preço Unitário Com BDI (R\$)	DESCONTO 14,72% - Contrato	PREÇO TOTAL	meses	Valor do Contrato:		SUPRESSÃO
											QUANT.	VALOR	
<p>1ª TERMO ADITIVO DASQUADRAS SINTÉTICAS PALMITAL/CURUMIM</p> <p>OBRA: Construção de quadras sintéticas Engetela Comercio e Servicos LTDA. 11/2/2023</p> <p>CONTRATO: Contratação de empresa especializada na construção de Quadras Sintéticas nos espaços: Palmial - localizado na Rua Inácio Lobato de Oliveira, bairro São Benedito, Santa Luzia, Minas Gerais - Latitude: 19°48'35" S, Longitude: 43°55'16" W (GRUPO 1); Curumim - localizado na Rua Lúcia Viana Paiva, bairro Cristina, Santa Luzia, Minas Gerais - Latitude: 19°40'40" S, Longitude: 43°55'54" W (GRUPO 2).</p> <p>LOCAL: NÃO DESONERADO   SINAPI JUN/21   SETOP ABR/21   SUDECAP JUN/21   SICRO JAN/2021   SBCB-BH JUN/21</p>													
1			QUADRA SINTÉTICA PALMITAL	Und.	1,00	R\$ 29.634,64	R\$ 29.634,64	R\$ 29.634,64	R\$ 29.634,64	0	12	R\$ 882.892,15	R\$ 112.272,07
1.2	Composição	CP-ADM-LOCAL	ADMINISTRAÇÃO LOCAL								0	R\$ 994.984,22	R\$ 377.108,08
1.3	SETOP	ED-48472	REMOÇÃO DE MEIO FIO REMOLDADO DE CONCRETO	m	0,00	R\$ 10,64	R\$ 10,64	R\$ -	R\$ -			R\$ 505.584,07	R\$ -
1.3.4	SETOP	ED-51133	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA COM CARRINHO DE MÃO, COM DISTÂNCIAS MENORES OU IGUAIS A 50M, INCLUSIVE CARGA/DESCARGA	m³	0,00	R\$ 26,36	R\$ 26,36	R\$ -	R\$ -			R\$ -	R\$ -
1.3.5	SINAPI	97629	DEMOLIÇÃO DE LAJES, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017 - PASSEIO EXISTENTE	m²	0,00	R\$ 118,83	R\$ 146,98	R\$ 126,23	R\$ -			R\$ 6.399,72	R\$ -
1.3.6	SUDECAP	03.26.01	TRANSPORTE EM CAÇAMBA (BMP) - PASSEIO EXISTENTE	Und.	0,00	R\$ 252,00	R\$ 311,70	R\$ 311,70	R\$ -			R\$ 623,40	R\$ -
1.4			MUROS DE CONTENÇÃO									R\$ 8.281,48	R\$ -
1.4.10	Composição	CP-ARRIMOT1	MURO DE ARRIMO EM ALVENARIA COM BLOCO 19X19X39 MÓDULO DE 2-10X10MAX-1,00M	un	6,00	R\$ 395,74	R\$ 489,49	R\$ 489,49	R\$ 2.936,94			R\$ 2.447,45	R\$ -
1.4.19	SINAPI	94319	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILLO-ARENOSO. AF_09/2023	m³	0,00	R\$ 103,45	R\$ 127,96	R\$ 109,89	R\$ -			R\$ 1.868,13	R\$ -
1.4.20	SINAPI	8811	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CAPACIDADE MÁXIMA 13.071 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014 - SOLO PARA A TERRO (CAMINHÃO COM BMP)	m³	0,00	R\$ 188,56	R\$ 233,23	R\$ 200,30	R\$ -			R\$ 3.665,90	R\$ -
1.8			SERVIÇOS COMPLEMENTARES									R\$ 71.043,44	R\$ -
1.8.8	Composição	CP-GUARDA CORPO	QUADRA CORRO DE AÇO GALVANIZADO, DE 1,10M, CORRIMÃO SIMPLES, MONTANTES TUBULARES DE 1 1/2" ESPAÇADOS 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 2" GRADIL DE BARRAS CHATAS DE 32X4,8MM, FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF_01/2020 PE (01.ESQV.GCFE.019/01 AJUSTADA)	m	0,00	R\$ 487,68	R\$ 603,21	R\$ 603,21	R\$ -			R\$ 63.337,20	R\$ -
1.8.9	SINAPI	100747	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO ESMALTE SINTÉTICO FOSCO PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM OBRA (POR DEMAIO). AF_01/2020 PE	C	0,00	R\$ 9,65	R\$ 11,94	R\$ 11,94	R\$ -			R\$ 1.378,62	R\$ -
1.8.10	SINAPI	100749	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO ESMALTE SINTÉTICO FOSCO PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMAIO). AF_01/2020 PE	m²	0,00	R\$ 21,55	R\$ 26,66	R\$ 26,66	R\$ -			R\$ 3.078,68	R\$ -
1.8.11	SETOP	ED-50265	LIMPEZA FINAL DE OBRA	m²	0,00	R\$ 6,48	R\$ 8,02	R\$ 8,02	R\$ -			R\$ 3.248,95	R\$ -
2			QUADRA SINTÉTICA CURUMIM									R\$ 18.104,41	R\$ 5.853,65
2.2			ADMINISTRAÇÃO LOCAL	UNID	1,00	R\$ 29.634,64	R\$ 29.634,64	R\$ 29.634,64	R\$ 29.634,64			R\$ 1.433,85	R\$ -
2.2.1	Composição	CP-ADM-LOCAL	ADMINISTRAÇÃO LOCAL									R\$ 1.433,85	R\$ -
2.5			GRANDESM									R\$ 4.305,62	R\$ -
2.5.12	SINAPI	102991	CANALETA MEIA CANA PRE-MOLDADA DE CONCRETO (D = 40 CM) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	m	0,00	R\$ 68,70	R\$ 84,98	R\$ 72,98	R\$ -			R\$ 4.305,62	R\$ -
2.7			RECUPERAÇÃO DO TALUDE									R\$ 4.176,53	R\$ 3.397,93
2.7.4	SINAPI	98504	PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS. AF_05/2018	m²	222,26	R\$ 15,29	R\$ 15,29	R\$ 15,29	R\$ 3.388,36			R\$ -	R\$ -
2.7.6	SINAPI	103946	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS. AF_05/2022	m²	0,00	R\$ 17,69	R\$ 21,88	R\$ 18,79	R\$ -			R\$ 222,26	R\$ -
2.8			SERVIÇOS COMPLEMENTARES									R\$ 8.186,41	R\$ 2.455,72
2.8.18	SINAPI	98504	PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS. AF_05/2018	m²	160,63	R\$ 12,36	R\$ 15,29	R\$ 15,29	R\$ 2.456,03			R\$ -	R\$ -
2.8.20	SINAPI	103946	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS. AF_05/2022	m²	0,00	R\$ 17,69	R\$ 21,88	R\$ 18,79	R\$ -			R\$ 160,63	R\$ -
2.8.21	SINAPI	103946	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS. AF_05/2022	m²	0,00	R\$ 17,69	R\$ 21,88	R\$ 18,79	R\$ -			R\$ 2.499,23	R\$ -
2.8.22	SETOP	ED-50265	LIMPEZA FINAL DE OBRA	m²	0,00	R\$ 6,48	R\$ 8,02	R\$ 8,02	R\$ -			R\$ 2.670,75	R\$ -
										TOTAL:	R\$ 112.272,07	% SUPRESSÃO	R\$ 5.853,65

Assinado de forma digital por  
MILLER SCATOLINO MESQUITA:  
MESQUITA: 06741987606  
Dados: 2024.06.28 09:20:11 -03'00'

MILLER SCATOLINO MESQUITA

Claudinei Araújo da Silva  
Engenheiro Civil - CREA-MG 297.6170



**ADITIVO - QUADRAS SANTA LUZIA**  
Memória de Cálculo

<b>Objeto do Contrato:</b>		Contratação de empresa especializada na construção de Quadras Sintéticas nos espaços: Palmital – localizado na Rua Inácio Loliola de Oliveira, bairro São Benedito, Santa Luzia, Minas Gerais – Latitude: 19°46'35" S, Longitude: 43°56'16" W (GRUPO 1); Curumim – localizado na Rua Lúcia Viana Paiva, bairro Cristina, Santa Luzia, Minas Gerais – Latitude: 19°40'40" S, Longitude: 43°55'54" W (GRUPO 2).																										
<b>Contrato:</b>		112/2023																										
<b>EMPRESA:</b>		Engetela Comércio e Serviços LTDA.																										
MEMÓRIA DE CÁLCULO - PALMITAL																												
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.																									
1.2.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	0	0,22																									
<table border="1"> <tr> <td colspan="2">Acréscimo de serviços extraplariilha ( 1 Mês )</td> <td>UND</td> <td colspan="2">0,22</td> </tr> <tr> <td>valor aditivo sem adm</td> <td>R\$</td> <td colspan="2">92.022,62</td> <td></td> </tr> <tr> <td>valor do contrato s/ adm</td> <td>R\$</td> <td colspan="2">417.041,57</td> <td></td> </tr> <tr> <td>valor adm do aditivo</td> <td></td> <td colspan="2">0,22</td> <td></td> </tr> </table>		Acréscimo de serviços extraplariilha ( 1 Mês )		UND	0,22		valor aditivo sem adm	R\$	92.022,62			valor do contrato s/ adm	R\$	417.041,57			valor adm do aditivo		0,22									
Acréscimo de serviços extraplariilha ( 1 Mês )		UND	0,22																									
valor aditivo sem adm	R\$	92.022,62																										
valor do contrato s/ adm	R\$	417.041,57																										
valor adm do aditivo		0,22																										
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.																									
1.3.3	REMOÇÃO DE MEIO FIO PREMOLDADO DE CONCRETO	m	107,00																									
<table border="1"> <tr> <td>Rua Lateral Esquerda</td> <td>m</td> <td colspan="2">42,00</td> </tr> <tr> <td>Rua Lateral direita</td> <td>m</td> <td colspan="2">44,50</td> </tr> <tr> <td>Rua parte de cima da obra</td> <td>m</td> <td colspan="2">20,50</td> </tr> <tr> <td>Total</td> <td></td> <td colspan="2">107,00</td> </tr> </table>		Rua Lateral Esquerda	m	42,00		Rua Lateral direita	m	44,50		Rua parte de cima da obra	m	20,50		Total		107,00												
Rua Lateral Esquerda	m	42,00																										
Rua Lateral direita	m	44,50																										
Rua parte de cima da obra	m	20,50																										
Total		107,00																										
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.																									
1.3.4	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA COM CARRINHO DE MÃO, COM DISTÂNCIAS MENORES OU IGUAIS A 50M, INCLUSIVE	m³	6,26																									
<table border="1"> <tr> <td>Volume (peça)</td> <td>Quantidade</td> <td>Coefficiente de empolamento</td> <td colspan="2">Volume total</td> </tr> <tr> <td>0,045</td> <td>107</td> <td>1,3</td> <td colspan="2">6,26</td> </tr> </table>		Volume (peça)	Quantidade	Coefficiente de empolamento	Volume total		0,045	107	1,3	6,26																		
Volume (peça)	Quantidade	Coefficiente de empolamento	Volume total																									
0,045	107	1,3	6,26																									
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.																									
1.3.5	DEMOLIÇÃO DE LAJES, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO, AF- 12/2017 -	m²	50,70																									
<table border="1"> <tr> <td colspan="3">Rua Lateral Direita</td> </tr> <tr> <td>Largura (m)</td> <td>Comprimento</td> <td>Area (m²)</td> </tr> <tr> <td>1,30</td> <td>39,00</td> <td>50,70</td> </tr> </table>		Rua Lateral Direita			Largura (m)	Comprimento	Area (m²)	1,30	39,00	50,70																		
Rua Lateral Direita																												
Largura (m)	Comprimento	Area (m²)																										
1,30	39,00	50,70																										
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.																									
1.3.6	TRANSPORTE EM CAÇAMBA (5M³) - PASSEIO EXISTENTE	UNID.	2,00																									
<table border="1"> <tr> <td colspan="5">Rua Lateral Direita</td> </tr> <tr> <td>Largura (m)</td> <td>Comprimento</td> <td>Altura (m)</td> <td>Coefficiente</td> <td>Volume (m³)</td> </tr> <tr> <td>1,30</td> <td>39,00</td> <td>0,15</td> <td>1,30</td> <td>9,89</td> </tr> </table>		Rua Lateral Direita					Largura (m)	Comprimento	Altura (m)	Coefficiente	Volume (m³)	1,30	39,00	0,15	1,30	9,89												
Rua Lateral Direita																												
Largura (m)	Comprimento	Altura (m)	Coefficiente	Volume (m³)																								
1,30	39,00	0,15	1,30	9,89																								
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.																									
1.4.13	MURO DE ARRIMO EM ALVENARIA COM BLOCO 19X19X39 MODULO DE 2.40M-HMAX= 1,00M	UNID.	5,00																									
<table border="1"> <tr> <td>Comprimento (m)</td> <td>Módulos (m)</td> <td>Area (m²)</td> </tr> <tr> <td>10,30</td> <td>2,40</td> <td>4,29</td> </tr> </table>		Comprimento (m)	Módulos (m)	Area (m²)	10,30	2,40	4,29																					
Comprimento (m)	Módulos (m)	Area (m²)																										
10,30	2,40	4,29																										
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.																									
1.4.19	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO, AF 08/2023	m3	17,00																									
<table border="1"> <tr> <td>Largura (m)</td> <td>Comprimento (m)</td> <td>Altura (m)</td> <td>Volume (m³)</td> </tr> <tr> <td>0,50</td> <td>20,00</td> <td>1,70</td> <td>17,00</td> </tr> </table>		Largura (m)	Comprimento (m)	Altura (m)	Volume (m³)	0,50	20,00	1,70	17,00																			
Largura (m)	Comprimento (m)	Altura (m)	Volume (m³)																									
0,50	20,00	1,70	17,00																									
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.																									
1.4.20	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 13.071 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV	m3	19,80																									
<table border="1"> <tr> <td>Largura (m)</td> <td>Comprimento (m)</td> <td>Altura (m)</td> <td>Volume (m³)</td> </tr> <tr> <td>3,3</td> <td>20</td> <td>0,3</td> <td>19,80</td> </tr> </table>		Largura (m)	Comprimento (m)	Altura (m)	Volume (m³)	3,3	20	0,3	19,80																			
Largura (m)	Comprimento (m)	Altura (m)	Volume (m³)																									
3,3	20	0,3	19,80																									
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.																									
1.8.8	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M, CORRIMÃO SIMPLES, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/2" ESPAÇADOS 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 2", GRADIL DE BARRAS CHATAS DE 32X4,8MM, FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF_04/2019 (01.ESQV.GCFE.013/01 AJUSTADA)	m	105,00																									
<table border="1"> <tr> <td>Lateral Esquerda</td> <td>m</td> <td colspan="2">34,00</td> </tr> <tr> <td>Lateral direita</td> <td>m</td> <td colspan="2">31,00</td> </tr> <tr> <td>Parte de cima da obra</td> <td>m</td> <td colspan="2">21,00</td> </tr> <tr> <td>Parte de baixo da obra</td> <td>m</td> <td colspan="2">19,00</td> </tr> <tr> <td>Total</td> <td></td> <td colspan="2">105,00</td> </tr> </table>		Lateral Esquerda	m	34,00		Lateral direita	m	31,00		Parte de cima da obra	m	21,00		Parte de baixo da obra	m	19,00		Total		105,00								
Lateral Esquerda	m	34,00																										
Lateral direita	m	31,00																										
Parte de cima da obra	m	21,00																										
Parte de baixo da obra	m	19,00																										
Total		105,00																										
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.																									
1.8.9	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO FOSCO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO), AF_01/2020_PE	m²	115,50																									
<table border="1"> <tr> <td></td> <td>Comprimento (m)</td> <td>Altura (m)</td> <td>Total (m²)</td> </tr> <tr> <td>Lateral Esquerda</td> <td>34,00</td> <td>1,10</td> <td>37,40</td> </tr> <tr> <td>Lateral direita</td> <td>31,00</td> <td>1,10</td> <td>34,10</td> </tr> <tr> <td>Parte de cima da obra</td> <td>21,00</td> <td>1,10</td> <td>23,10</td> </tr> <tr> <td>Parte de baixo da obra</td> <td>19,00</td> <td>1,10</td> <td>20,90</td> </tr> <tr> <td>Total</td> <td></td> <td></td> <td>115,50</td> </tr> </table>			Comprimento (m)	Altura (m)	Total (m²)	Lateral Esquerda	34,00	1,10	37,40	Lateral direita	31,00	1,10	34,10	Parte de cima da obra	21,00	1,10	23,10	Parte de baixo da obra	19,00	1,10	20,90	Total			115,50			
	Comprimento (m)	Altura (m)	Total (m²)																									
Lateral Esquerda	34,00	1,10	37,40																									
Lateral direita	31,00	1,10	34,10																									
Parte de cima da obra	21,00	1,10	23,10																									
Parte de baixo da obra	19,00	1,10	20,90																									
Total			115,50																									
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.																									
1.8.10	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO FOSCO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO), AF_01/2020_PE	m²	115,50																									
<table border="1"> <tr> <td></td> <td>Comprimento (m)</td> <td>Altura (m)</td> <td>Total (m²)</td> </tr> <tr> <td>Lateral Esquerda</td> <td>34,00</td> <td>1,10</td> <td>37,40</td> </tr> <tr> <td>Lateral direita</td> <td>31,00</td> <td>1,10</td> <td>34,10</td> </tr> <tr> <td>Parte de cima da obra</td> <td>21,00</td> <td>1,10</td> <td>23,10</td> </tr> <tr> <td>Parte de baixo da obra</td> <td>19,00</td> <td>1,10</td> <td>20,90</td> </tr> <tr> <td>Total</td> <td></td> <td></td> <td>115,50</td> </tr> </table>			Comprimento (m)	Altura (m)	Total (m²)	Lateral Esquerda	34,00	1,10	37,40	Lateral direita	31,00	1,10	34,10	Parte de cima da obra	21,00	1,10	23,10	Parte de baixo da obra	19,00	1,10	20,90	Total			115,50			
	Comprimento (m)	Altura (m)	Total (m²)																									
Lateral Esquerda	34,00	1,10	37,40																									
Lateral direita	31,00	1,10	34,10																									
Parte de cima da obra	21,00	1,10	23,10																									
Parte de baixo da obra	19,00	1,10	20,90																									
Total			115,50																									
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.																									
1.8.11	LIMPEZA FINAL DE OBRA	m²	472,00																									
<table border="1"> <tr> <td></td> <td>Comprimento (m)</td> <td>Largura (m)</td> <td>Total (m²)</td> </tr> <tr> <td>Palmital área externa da quadra</td> <td>50,00</td> <td>21</td> <td>1050</td> </tr> </table>			Comprimento (m)	Largura (m)	Total (m²)	Palmital área externa da quadra	50,00	21	1050																			
	Comprimento (m)	Largura (m)	Total (m²)																									
Palmital área externa da quadra	50,00	21	1050																									

*Claudinei Araújo da Silva*  
Engenheiro Civil - CREA-MG 297.617/D

2.2.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	UNID.	0,05															
ACRESCIMO DE SERVIÇOS EXTRAPLANILHA		UND	0,05															
valor aditivo sem adm		R\$	19.662,48															
valor do contrato s/ adm		R\$	406.381,30															
valor adm do aditivo		#####																
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.															
2.5.12	CANALETA MEIA CANA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO (D = 40 CM) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	m	59,00															
Lateral Esquerda - Pé do Talude		m	42,00															
Fundos da Quadra		m	17,00															
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.															
2.7.6	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS. AF_05/2022	m²	222,26															
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Comprimento (m)</th> <th>Allura</th> <th>Total (m²)</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>13,18</td> <td>7,00</td> <td>92,26</td> </tr> <tr> <td>13,50</td> <td>7,00</td> <td>94,50</td> </tr> <tr> <td>7,10</td> <td>5,00</td> <td>35,50</td> </tr> <tr> <td colspan="2">Total</td> <td>222,26</td> </tr> </tbody> </table>		Comprimento (m)	Allura	Total (m²)	13,18	7,00	92,26	13,50	7,00	94,50	7,10	5,00	35,50	Total		222,26		
Comprimento (m)	Allura	Total (m²)																
13,18	7,00	92,26																
13,50	7,00	94,50																
7,10	5,00	35,50																
Total		222,26																
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.															
2.8.20	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS. AF_05/2022	m²	160,63															
Conforma projeto - m²			160,63															
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.															
2.8.21	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS. AF_05/2022	m²	133,00															
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Comprimento (m)</th> <th>Largura (m)</th> <th>Total (m²)</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Lateral Esquerda</td> <td>38,00</td> <td>3,50</td> <td>133,00</td> </tr> </tbody> </table>		Comprimento (m)	Largura (m)	Total (m²)	Lateral Esquerda	38,00	3,50	133,00										
Comprimento (m)	Largura (m)	Total (m²)																
Lateral Esquerda	38,00	3,50	133,00															
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.															
2.8.22	LIMPEZA FINAL DE OBRA	UNID.	388,00															
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Comprimento (m)</th> <th>Largura (m)</th> <th>Total (m²)</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Curumim área externa da quadra</td> <td>40,00</td> <td>25,00</td> <td>1000,00</td> </tr> <tr> <td>Curumim área da quadra</td> <td>36,00</td> <td>17,00</td> <td>612,00</td> </tr> <tr> <td colspan="2">Total</td> <td></td> <td>388,00</td> </tr> </tbody> </table>		Comprimento (m)	Largura (m)	Total (m²)	Curumim área externa da quadra	40,00	25,00	1000,00	Curumim área da quadra	36,00	17,00	612,00	Total			388,00		
Comprimento (m)	Largura (m)	Total (m²)																
Curumim área externa da quadra	40,00	25,00	1000,00															
Curumim área da quadra	36,00	17,00	612,00															
Total			388,00															
<p>Miller Scatolino Mesquita</p> <p>MILLER SCATOLINO Assinado de forma digital  MESQUITA: 06741987606  Data: 2024.06.28 15:43:39 -03'00'</p>																		

*Claudinei Araújo da Silva*  
Engenheiro Civil - CREA-MG 297.617/D



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

### RELATÓRIO TÉCNICO DA FISCALIZAÇÃO

**Referência:** Tomada de Preço – Edital nº 066/2023 - Contrato nº 112/2023.

**Objeto:** Contratação de empresa especializada na Construção de quadras sintéticas nos espaços :Palmital localizado na Rua Inácio de Loiola de Oliveira, Bairro São Benedito, Santa Luzia MG e Curumim localizado na Rua Lúcia Viana Paiva, Bairro Cristina, Santa Luzia MG.

**Assunto:** 1º termo aditivo – Acréscimo de quantitativos de itens.

Em atenção à solicitação de aditivo acréscimo de quantidades protocolizada pela empresa **ENGETELA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, contratada para a execução do objeto, cumpre-nos emitir nossa avaliação.

#### 1. Síntese da solicitação

A empresa solicita a inclusão de serviços não contemplados em planilha, conforme os seguintes percentuais:

<b>Acréscimo Total</b>	<b>Percentual</b>	<b>Supressão</b>
Acréscimo Palmital R\$94.167,66	% 21,0818	R\$ 5.868,33
Acréscimo Curumim R\$18.104,41	% 4,1522	
<b>Acréscimo total: R\$112.272,07</b>	<b>Percentual total de acréscimo 25.234 %</b>	<b>Percentual total de supressão 1.2642 %</b>

#### 2. Do pedido de acréscimo

O percentual dos aditivos calculado para o presente aditivo, respeita o limite previsto no §1º, art. 65, da Lei 8666/93, conforme pode ser visualizado na tabela a seguir:

<b>Descrição</b>	<b>Acréscimo</b>	<b>Supressão</b>
1º aditivo	21.0818% +4.1522%	1.2642%
<b>Total: R\$112.272,07</b>	<b>25.234%</b>	<b>1.2642%</b>



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

Para a elaboração da planilha de cálculo dos valores, consideraram-se os preços contratados e as datas-bases das planilhas de referência utilizadas no orçamento referencial da contratação, sendo aplicado o desconto global ofertado pela empresa vencedora.

Durante o processo de análise da planilha orçamentária, projetos e memorial descritivo, constataram-se serviços não contemplados que são necessários à execução do objeto segundo as especificações do projeto e memorial descritivo. Além disso, houve mudanças nas especificações de alguns serviços a pedido da Administração, ensejando a prolação de aditivo.

Assim, são apresentadas a seguir as razões que ensejam o acréscimo de cada um dos itens que compõem o pedido de aditivo em tela:

1 – QUADRA SINTÉTICA PALMITAL

1.1–ADMINISTRAÇÃO LOCAL

1.2.1 – ADMINISTRAÇÃO LOCAL

Fonte:COMPOSIÇÃO

Código:CP-ADM-LOCAL

Finalidade do Aditivo: ACRÉSCIMO

Quantidade prevista: 1 UN

Quantidade acrescida: 0,22 UN

Quantidade total: 0,23 UN

Custo Acrescido: R\$6.539,05

Fiscal de obra do período: Claudinei Araújo da Silva

Justificativa: Considerando o aditivo solicitado, onde tem-se o acréscimo e surgimento de novos serviços, necessita-se do acréscimo de valor proporcional no item Administração local, tendo como referência o valor solicitado em aditivo em relação ao valor do contrato. Faz - se necessária a inclusão do valor dessa Administração Local de R\$ 6539,05.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

### ITEM 1.3 – DEMOLIÇÕES, REMOÇÕES E LIMPEZA

#### 1.3.3 – REMOÇÃO DE MEIO FIO PREMOLDADO DE CONCRETO

Fonte: SETOP

Código:DEM-MFC-005

Finalidade do Aditivo: ITEM NOVO

Quantidade prevista: 00

Quantidade acrescida: 107 M

Quantidade total: 107 M

Custo Acrescido: R\$1.138,88

Fiscal de obra do período: Claudinei Araújo da Silva

Justificativa: Planilha de serviços constante em contrato especifica o item ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, porém na avaliação in-loco tem-se a existência do meio fio antigo, danificado, instalado no local, sendo necessário a sua retirada para instalação do meio-fio novo. Faz se necessária a inclusão do valor do item Remoção de Meio Fio Pré-moldado de Concreto de R\$ 1.138,88.

#### 1.3.4 – TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA COM CARRINHO DE MÃO, COM DISTÂNCIAS MENORES OU IGUAIS A 50M, INCLUSIVE CARGA/DESCARGA

Fonte: SETOP

Código: ED-51133

Finalidade do Aditivo: ITEM NOVO

Quantidade prevista: 00

Quantidade acrescida: 6,26 M<sup>3</sup>

Quantidade total: 6,26 M<sup>3</sup>

Custo Acrescido: R\$141,69

Fiscal de obra do período: Claudinei Araújo da Silva

Justificativa: Com a retirada do meio fio existente, é necessário realizar seu transporte até área de empilhamento para liberação da via e posterior retirada, via caminhão, do material. Transporte realizado em distância menor que 50 metros. faz -



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

se necessária a inclusão do valor do item Remoção de Meio-Fio Pré-moldado de Concreto de R\$ 141,69.

### 1.3.5 – DEMOLIÇÃO DE PISO DE CONCRETO SIMPLES, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF\_09/2023 - PASSEIO EXISTENTE

Fonte: SINAPI

Código: 104790

Finalidade do Aditivo: ITEM NOVO

Quantidade prevista: 00

Quantidade acrescida: 50,70 M<sup>2</sup>

Quantidade total: 50,70 M<sup>2</sup>

Custo Acrescido: R\$ 6.399,72

Fiscal de obra do período: Claudinei Araújo da Silva

Justificativa: Planilha de serviços constante em contrato especifica a EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO, porém na avaliação in-loco tem-se a existência na lateral direita da quadra piso em concreto antigo, trincado e danificado, instalado no local, sendo necessário sua retirada para do execução do piso novo. Faz se necessária a inclusão do valor do item Demolição de Piso de Concreto Simples no valor de R\$.6.399,72

### 1.3.6 - TRANSPORTE EM CAÇAMBA (5M<sup>3</sup>)

Fonte: SUDECAP

Código: 03.25.01

Finalidade do Aditivo: ITEM NOVO

Quantidade prevista: 00

Quantidade acrescida: 02 UN

Quantidade total: 02 UN

Custo Acrescido: R\$623,40

Fiscal de obra do período: Claudinei Araújo da Silva

Justificativa: Com a demolição do piso existente, é necessário realizar seu transporte e descarte através de caçambas com volume de 5m<sup>3</sup>. Devido ao volume especificado em memória de cálculo, necessita-se do total de 2 unidade de caçamba



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

para retirada do material. faz -se necessária a inclusão do valor do item Transporte em Caçamba de R\$ 623,40.

### ITEM 1.4 – MUROS DE CONTENÇÃO

1.4.13 - MURO DE ARRIMO EM ALVENARIA COM BLOCO 19X19X39 MODULO DE 2.40M-HMAX= 1,00M

Fonte: SINAPI

Código: CP-ARRIMOT1

Finalidade do Aditivo: ACRÉSCIMO

Quantidade prevista: 06

Quantidade acrescida: 05UN

Quantidade total: 11UN

Custo Acrescido: R\$2.447,45

Fiscal de obra do período: Claudinei Araújo da Silva

Justificativa: Após verificação in-loco dos muros executados, constatou-se o acréscimo de 10,30 metros de arrimo executado no local, conforme necessidade do terreno. Faz se necessária a inclusão do valor do item Muro de Arrimo de R\$2.447,45.

1.4.19 - ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO. AF\_08/2023

Fonte: SINAPI

Código: 94319

Finalidade do Aditivo: ITEM NOVO

Quantidade prevista: 00

Quantidade acrescida: 17 M³

Quantidade total: 17 M³

Custo Acrescido: R\$1.868,13

Fiscal de obra do período: Claudinei Araújo da Silva

Justificativa: Visando atender os níveis dos passeios, conforme disposição em projeto, em avaliação in-loco constata-se a existência, nos fundos da quadra, atrás do muro de arrimo um desnível na calçada de aproximadamente 0,30 metros de



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

altura, sendo necessário o transporte, preenchimento e compactação em camadas com utilização de Solo Argilo-arenoso. Faz se necessária a inclusão do valor do item Aterro Manual de Valas no valor de R\$ 1.868,13.

1.4.20 - CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 13.071 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF\_06/2014 - SOLO PARA ATERRO (CAMINHÃO COM 6M<sup>3</sup>)

Fonte: SINAPI

Código: 5811

Finalidade do Aditivo: ITEM NOVO

Quantidade prevista: 00

Quantidade acrescida: 19,80 M<sup>3</sup>

Quantidade total: 19,80 M<sup>3</sup>

Custo Acrescido: R\$3.965,90

Fiscal de obra do período: Claudinei Araújo da Silva

Justificativa: Visando atender os níveis dos passeios, conforme disposição em projeto, será necessária a aquisição de material para execução do aterro, para elevação do nível e posterior concretagem dos passeios. Devido a carência de material no canteiro, será necessário realizar a compra do material faz se necessária a inclusão do valor do item Solo para Aterro no valor de R\$ 3.965,90.

### ITEM 1.8 – SERVIÇOS COMPLEMENTARES

1.8.8 – GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M , CORRIMÃO SIMPLES, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/2" ESPAÇADOS 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 2", GRADIL DE BARRAS CHATAS DE 32X4,8MM, FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF\_04/2019 (01.ESQV.GCFE.013/01 AJUSTADA)

Fonte: COMPOSIÇÃO

Código: CP-GUARDA CORPO

Finalidade do Aditivo: ITEM NOVO

Quantidade prevista: 00

Quantidade acrescida: 105 M



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

Quantidade total: 105 M

Custo Acrescido: R\$ 63.337,20

Fiscal de obra do período: Claudinei Araújo da Silva

Justificativa: Visando atender os critérios de segurança, constata-se que no entorno da Quadra sintética executada no local, tem-se a necessidade do fornecimento e instalação de GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO, visto que os muros de arrimo existentes possuem alturas que variam entre 1 e 3 metros, sem nenhuma proteção existente. Faz se necessária a inclusão do valor do item Guarda Corpo no valor de R\$ 63.337,20.

1.8.9 – PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO FOSCO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF\_01/2020\_PE

Fonte: SINAPI

Código: 100747

Finalidade do Aditivo: ITEM NOVO

Quantidade prevista: 00

Quantidade acrescida: 115,50 M<sup>2</sup>

Quantidade total: 115,50 M<sup>2</sup>

Custo Acrescido: R\$1.378,62

Fiscal de obra do período: Claudinei Araújo da Silva

Justificativa: Visando preservação e proteção do material empregado no Guarda corpo a ser instalado, necessita-se de pintura sobre perfis metálicos. Faz se necessária a inclusão do valor do item Pintura no valor de R\$ 1.378,62.

1.8.10 – PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO FOSCO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF\_01/2020\_PE

Fonte: SINAPI

Código: 100749

Finalidade do Aditivo: ITEM NOVO

Quantidade prevista: 00

Quantidade acrescida: 115,50 M<sup>2</sup>



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

Quantidade total: 115,50 M<sup>2</sup>

Custo Acrescido: R\$3.078,68

Fiscal de obra do período: Claudinei Araújo da Silva

Justificativa: Visando preservação e proteção do material empregado no Guarda corpo a ser instalado, necessita-se de pintura sobre superfícies metálicas. Faz se necessária a inclusão do valor do item Pintura no valor de R\$3.078,68.

### 1.8.11 – LIMPEZA FINAL PARA ENTREGA DE OBRA

Fonte: SETOP

Código: LIM-GER-005

Finalidade do Aditivo: ITEM NOVO

Quantidade prevista: 00

Quantidade acrescida: 472 M<sup>2</sup>

Quantidade total: 472 M<sup>2</sup>

Custo Acrescido: R\$3.248,95

Fiscal de obra do período: Claudinei Araújo da Silva

Justificativa: Visando a entrega do espaço pronto para utilização, garantindo que esteja limpo, seguro e livre de quaisquer obstáculos, tem-se a necessidade da execução de uma Limpeza Final. Faz se necessária a inclusão do valor para Limpeza Final no valor de R\$ 3.248,95.

## 2 – QUADRA SINTÉTICA CURUMIM

### 2.2– ADMINISTRAÇÃO LOCAL

#### 2.2.1 – ADMINISTRAÇÃO LOCAL

Fonte: COMPOSIÇÃO

Código: CP-ADM-LOCAL

Finalidade do Aditivo: ACRÉSCIMO

Quantidade prevista: 1 UN

Quantidade acrescida: 0,05 UN

Quantidade total: 1,05 UN

Custo Acrescido: R\$1.433,85

Fiscal de obra do período: Claudinei Araújo da Silva



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

Justificativa: Considerando o aditivo solicitado, onde tem-se o acréscimo e surgimento de novos serviços, necessita-se do acréscimo de valor proporcional no item Administração local, tendo como referência o valor solicitado em aditivo em relação ao valor do contrato. Faz

se necessária a inclusão do valor dessa administração local de R\$ 1.433,85.

### 2.5 – DRENAGEM

2.5.12 – Canaleta meia cana em concreto

Fonte: SINAPI

Código: 102991

Finalidade do Aditivo: ITEM NOVO

Quantidade prevista: 00 M

Quantidade acrescida: 59 M

Quantidade total: 59 M

Custo Acrescido: R\$4.305,62

Fiscal de obra do período: CLAUDINEI ARAÚJO DA SILVA

Justificativa: Visando o melhor escoamento das águas pluviais, considerando a existência de um talude com inclinação muito elevada, fez-se necessário a instalação de canaletas na parte inferior do talude, com a função de coletar a água escoada e fornecer direcionamento. faz-se necessária a inclusão do valor dessa Canaleta Meia Cana de R\$ 4.305,62.

### 2.7– RECUPERAÇÃO DO TALUDE

2.7.4– PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS. AF\_05/2018

Fonte: SINAPI

Código: 95875

Finalidade do Aditivo: SUPRESSÃO

Quantidade prevista: 222,26 M<sup>2</sup>

Quantidade acrescida: 00 M<sup>2</sup>

Quantidade total: 222,26 M<sup>2</sup>

Custo : R\$ 3.398,36



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

Fiscal de obra do período: CLAUDINEI ARAÚJO DA SILVA

Justificativa: Visando atender as normas ambientais vigentes, onde tem-se a proibição da comercialização da Grama Batatais, item este descrito em planilha contratual, faz-se necessário a supressão da Grama batatais por Grama Esmeralda, conforme área de plantio descrita em projeto.

Faz se necessária a supressão do item no valor de R\$ 3.398,36.

### 2.7.6 – PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS. AF\_05/2022

Fonte: SINAPI

Código: 103946

Finalidade do Aditivo: ACRÉSCIMO

Quantidade prevista: 222,26 M<sup>2</sup>

Quantidade acrescida: 00 M<sup>2</sup>

Quantidade total: 222,26 M<sup>2</sup>

Custo Acrescido: R\$ 4.176,53

Fiscal de obra do período: CLAUDINEI ARAÚJO DA SILVA

Justificativa: Visando atender as normas ambientais vigentes, onde tem-se a proibição da comercialização da Grama Batatais, item este descrito em planilha contratual, faz-se necessário a substituição da Grama batatais por Grama Esmeralda, conforme área de plantio descrita em projeto. Faz se necessária a inclusão do novo valor a ser aplicado no item Grama Esmeralda de R\$ 4.176,53

## 2.8 – SERVIÇOS COMPLEMENTARES

### 2.8.18– PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS. AF\_05/2018

Fonte: SINAPI

Código: 98504

Finalidade do Aditivo: SUPRESSÃO

Quantidade prevista: 160,63 M<sup>2</sup>

Quantidade acrescida: 00 M<sup>2</sup>

Quantidade total: 160,63 M<sup>2</sup>



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

Custo : R\$ 2.456,03

Fiscal de obra do período: CLAUDINEI ARAÚJO DA SILVA

Justificativa: Visando atender as normas ambientais vigentes, onde tem-se a proibição da comercialização da Grama Batatais, item este descrito em planilha contratual, faz-se necessário a supressão da Grama batatais por Grama Esmeralda, conforme área de plantio descrita em projeto. Faz se necessária a supressão do item no valor de R\$ 2.456,03.

2.8.20 – PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS. AF\_05/2022

Fonte: SINAPI

Código:103946

Finalidade do Aditivo: ACRÉSCIMO

Quantidade prevista: 160,63 M<sup>2</sup>

Quantidade acrescida: 00 M<sup>2</sup>

Quantidade total: 160,63 M<sup>2</sup>

Custo Acrescido: R\$3.018,43

Fiscal de obra do período: CLAUDINEI ARAÚJO DA SILVA

Justificativa: Visando atender as normas ambientais vigentes, onde tem se a proibição da comercialização da Grama Batatais, item este descrito em planilha contratual, faz-se necessário a substituição da Grama batatais por Grama Esmeralda, conforme área de plantio descrita em projeto. Faz se necessária a inclusão do novo valor a ser aplicado no item Grama Esmeralda de R\$ 3.018,43.

2.8.21– PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS. AF\_05/2022

Fonte: SINAPI

Código:103946

Finalidade do Aditivo: ACRÉSCIMO

Quantidade prevista: 160,63 M<sup>2</sup>

Quantidade acrescida: 133 M<sup>2</sup>

Quantidade total: 293,63 M<sup>2</sup>



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

Custo Acrescido: R\$ 2.499,23

Fiscal de obra do período: CLAUDINEI ARAÚJO DA SILVA

Justificativa: Conforme verificação in-loco, tem-se entre o talude existente na lateral esquerda e a área de plantio de grama no entorno da quadra, conforme detalhamento em projeto, uma área em solo existente, sendo necessário o complemento do local com Grama Esmeralda, evitando o deslocamento, devido às chuvas, de material contaminado para o interior da Quadra Sintética. faz-se necessária a inclusão do valor da Grama Esmeralda de R\$ 2.499,23.

### 2.8.22– LIMPEZA FINAL PARA ENTREGA DE OBRA

Fonte: SETOP

Código: ED-50266

Finalidade do Aditivo: ITEM NOVO

Quantidade prevista: 00

Quantidade acrescida: 388 M<sup>2</sup>

Quantidade total: 388 M<sup>2</sup>

Custo Acrescido: R\$2.670,75

Fiscal de obra do período: Claudinei Araújo da Silva

Justificativa: Visando a entrega do espaço pronto para utilização, garantindo que esteja limpo, seguro e livre de quaisquer obstáculos, tem-se a necessidade da execução de uma Limpeza Final. Faz-se necessária a inclusão do valor para Limpeza Final no valor de R\$ 2.670,75.

A presente Justificativa visa a fundamentar a realização do primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 112/2023, sendo um procedimento legal e não fere nenhum dispositivo da Lei 8.666/93 e nem mesmo o próprio Contrato realizado entre as partes tendo em vista a possibilidade.

Por todo exposto, a ENGETELA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA solicita à Superintendência de Licitação e à Secretaria de Obras que realize a devida análise do conteúdo da solicitação e justificativa, para a realização do Aditivo em questão ao Contrato nº 112/2023.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

### 3. Da solicitação

Considerando-se a necessidade de inclusão de serviços na planilha orçamentária decorrentes de alterações nas especificações do objeto do contrato a pedido da administração;

Considerando-se a necessidade de aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei 8.966/93;

Considerando-se o prazo necessário para a tramitação do processo de solicitação de aditivos contratuais e o prazo necessário à execução dos serviços contidos no presente termo aditivo;

considerando-se as hipóteses de prorrogação contratual dispostas nos incisos do § 1º, art. 57, da Lei 8666/93, em especial as listadas nos incisos I e IV;

Por fim, ressalta-se que as inclusões à planilha orçamentária não configuram transfiguração do objeto, tendo por objetivo a adequação da planilha orçamentária às demais peças técnicas integrantes do processo.

Certos de contar com a vossa colaboração, agradecemos desde já a atenção dispensada e colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Santa Luzia, 27 de junho de 2024.

  
*Claudinei Araújo da Silva*  
Engenheiro Civil - CREA-MG 297.617/D

**Claudinei Araújo da Silva**  
**Responsável Técnico – Fiscalização**  
**Engenheiro Civil – CREA 297.617/D**  
**Matrícula 36708**

Santa Luzia, 27 de junho de 2024

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

A/C:  
Sr. BRUNO MARCIO MOREIRA ALMEIDA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS  
Sr. CLAUDINEI ARAÚJO DA SILVA - FISCAL DE OBRA

**Assunto:** Justificativa da solicitação do 01º aditivo

**Ref.:** Contrato de Prestação de Serviços nº 112/2023 - Concorrência Pública - Edital 066/2023.

**Objeto:** Contratação de empresa especializada na construção de Quadras Sintéticas nos espaços:

Palmital - localizado na Rua Inácio Loiola de Oliveira, bairro São Benedito, Santa Luzia, Minas Gerais - Latitude: 19°46'35'' S, Longitude: 43°56'16'' W (GRUPO 1); Curumim - localizado na Rua Lúcia Viana Paiva, bairro Cristina, Santa Luzia, Minas Gerais - Latitude: 19°40'40'' S, Longitude: 43°55'54'' W (GRUPO 2).

**OFÍCIO DE JUSTIFICATIVA DO ADITIVO**

A ENGETELA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, com sede na Avenida Ipiranga, nº 1204, Bairro: Centro, Cidade: Três Pontas/MG, CEP: 37.190.000, Telefone: (35) 3265-2382, e-mail: contratos@engetela.com.br, inscrita no CNPJ sob o nº. 12.721.248.0001-20, neste ato representada pelo Sr. MILLER SCATOLINO MESQUITA, inscrito no CPF sob o nº. 067.419.876-06, tendo firmado com a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, o contrato acima referenciado, serve-se da presente para, respeitosamente, apresentar a **CARTA DE JUSTIFICATIVA DO 01º ADITIVO**, baseada na CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DAS ALTERAÇÕES, do contrato firmado por ambas as partes.

A ENGETELA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA apresenta a presente reivindicação, na certeza do entendimento e da compreensão do que aqui se sucede, aproveitamos o ensejo para elevar nossa estima e consideração.

A ENGETELA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

MILLER SCATOLINO  
MESQUITA: 06741987606

Assinado de forma digital por  
MILLER SCATOLINO MESQUITA:  
06741987606  
Dados: 2024.06.28 09:19:17 -03'00'

MILLER SCATOLINO MESQUITA

**JUSTIFICATIVA E SOLICITAÇÃO DE ADITIVO**

A presente formalização visa a fundamentar a realização o 01º (Primeiro) Termo Aditivo ao Contrato nº 112/2023, com vencimento em 22/08/2024. A justificativa em questão visa realizar o acréscimo quantitativo de alguns itens do contrato, bem como inclusão novos serviços, a fim de atender a necessidade existente da obra em questão e a Secretaria Municipal de Obras de Santa Luzia - MG, como prevê o disposto no art.58, incisos I e alínea b, Inciso I e §1º do Inciso II do Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, que se transcreve abaixo:

Art. 65 Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

[...]

II- Por acordo das partes:

[...]

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual. (Sem grifos no original)

Tendo em vista que as mesmas definições e diretrizes sobre eventuais alterações contratuais conforme acima narradas e também a celebração de aditivos, é mencionado no Contrato 112/2023 assinado entre ambas as partes, que prevê:

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DAS ALTERAÇÕES**

contrato e o preço global de referência poderá ser reduzida para a preservação do equilíbrio econômico-financeiro do contrato em casos excepcionais e justificados, desde que os custos unitários dos aditivos contratuais não excedam os custos unitários do sistema de referência utilizado na forma do Decreto nº 7.983/2013, assegurada a manutenção da vantagem da proposta vencedora ante a da segunda colocada na licitação.

- **14.6.** O serviço adicionado ao contrato ou que sofra alteração em seu quantitativo ou preço deverá apresentar preço unitário inferior ao preço de referência da Administração Pública divulgado por ocasião da licitação, mantida a proporcionalidade entre o preço global contratado e o preço de referência, ressalvada a exceção prevista no subitem anterior e respeitados os limites do previstos no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

- **14.7.** Na assinatura do presente Contrato, a Contratada declara sua responsabilidade exclusiva sobre a quitação dos encargos trabalhistas e sociais decorrentes do contrato.

- **14.8.** A Contratada somente poderá subcontratar empresas que aceitem expressamente as obrigações estabelecidas na Instrução Normativa SEGES/MP nº 6, de 6 de julho de 2018.

Após explanar de forma clara e objetiva uma síntese dos fatos ensejadores do pleito juntamente com as condições legais para tal, esta SOLICITANTE passa a apresentar a essa agrégia equipe de avaliação do Município de Santa Luzia MG, os fatos técnicos com os itens a serem aditivados e suas respectivas justificativa.

## 1 - QUADRA SINTÉTICA PALMITAL

**1.3.4 - TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA COM CARRINHO DE MÃO, COM DISTÂNCIAS MENORES OU IGUAIS A 50M, INCLUSIVE CARGA/DESCARGA**

**Fonte:** SETOP

**Código:** ED-51133

**Finalidade do Aditivo:** ITEM NOVO

**Quantidade prevista:** 00

**Quantidade acrescida:** 6,26 M<sup>3</sup>

**Quantidade total:** 6,26 M<sup>3</sup>

**Custo Acrescido:** R\$ 141,69

**Fiscal de obra do período:** Claudinei Araújo da Silva

**Justificativa:** Com a retirada do meio fio existente, é necessário realizar seu transporte até área de empilhamento para liberação da via e posterior retirada, via caminhão, do material. Transporte realizado em distância menor que 50 metros. faz -se necessária a inclusão do valor do item Remoção de Meio-Fio Pré-moldado de Concreto de R\$ 141,69.

**1.3.5 - DEMOLIÇÃO DE LAJES, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017**

**Fonte:** SINAPI

**Código:** 97629

**Finalidade do Aditivo:** ITEM NOVO

**Quantidade prevista:** 00

**Quantidade acrescida:** 50,70 M<sup>2</sup>

**Quantidade total:** 50,70 M<sup>2</sup>

**Custo Acrescido:** R\$ 6.399,72

**Fiscal de obra do período:** Claudinei Araújo da Silva

**Justificativa:** Planilha de serviços constante em contrato especifica a EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO, porém na avaliação in-loco tem-se a existência na lateral direita da quadra piso em concreto antigo, trincado e danificado, instalado no local, sendo necessário sua retirada para do execução do piso novo. faz -se necessária a inclusão do

**1.4.19 - ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO. AF 08/2023**

**Fonte:** SINAPI

**Código:** 94319

**Finalidade do Aditivo:** ITEM NOVO

**Quantidade prevista:** 00

**Quantidade acrescida:** 17 M<sup>3</sup>

**Quantidade total:** 17 M<sup>3</sup>

**Custo Acrescido:** R\$ 1.868,13

**Fiscal de obra do período:** Claudinei Araújo da Silva

**Justificativa:** Visando atender os níveis dos passeios, conforme disposição em projeto, em avaliação in-loco constata-se a existência, nos fundos da quadra, atrás do muro de arrimo um desnível na calçada de aproximadamente 0,30 metros de altura, sendo necessário o transporte, preenchimento e compactação em camadas com utilização de Solo Argilo-arenoso. faz -se necessária a inclusão do valor do item Aterro Manual de Valas no valor de R\$ 1.868,13.

**1.4.20 - SOLO PARA ATERRO (CAMINHÃO COM 6M<sup>3</sup>)**

**Fonte:** SINAPI

**Código:** 5811

**Finalidade do Aditivo:** ITEM NOVO

**Quantidade prevista:** 00

**Quantidade acrescida:** 19,80 M<sup>3</sup>

**Quantidade total:** 19,80 M<sup>3</sup>

**Custo Acrescido:** R\$ 3.965,90

**Fiscal de obra do período:** Claudinei Araújo da Silva

**Justificativa:** Visando atender os níveis dos passeios, conforme disposição em projeto, será necessária a aquisição de material para execução do aterro, para elevação do nível e posterior concretagem dos passeios. Devido a carência de material no canteiro, será necessário realizar a compra do material. faz -se necessária a inclusão do valor do item Solo para Aterro no valor de R\$ 3.965,90.

corpo a ser instalado, necessita-se de pintura sobre perfis metálicos. faz-se necessária a inclusão do valor do item Pintura no valor de R\$ 1.378,62.

**1.8.10 - PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO FOSCO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO) . AF 01/2020 PE**

Fonte: SINAPI

Código:100749

Finalidade do Aditivo: ITEM NOVO

Quantidade prevista: 00

Quantidade acrescida: 115,50 M<sup>2</sup>

Quantidade total: 115,50 M<sup>2</sup>

Custo Acrescido: R\$ 3.078,68

Fiscal de obra do período: Claudinei Araújo da Silva

**Justificativa:** Visando preservação e proteção do material empregado no Guarda corpo a ser instalado, necessita-se de pintura sobre superfícies metálicas. faz-se necessária a inclusão do valor do item Pintura no valor de R\$ 3.078,68.

**1.8.11 - LIMPEZA FINAL PARA ENTREGA DE OBRA**

Fonte: SETOP

Código: ED-50266

Finalidade do Aditivo: ITEM NOVO

Quantidade prevista: 00

Quantidade acrescida: 472 M<sup>2</sup>

Quantidade total: 472 M<sup>2</sup>

Custo Acrescido: R\$ 3.248,95

Fiscal de obra do período: Claudinei Araújo da Silva

**Justificativa:** Visando a entrega do espaço pronto para utilização, garantindo que esteja limpo, seguro e livre de quaisquer obstáculos, tem-se a necessidade da execução de uma Limpeza Final. faz-se necessária a inclusão do valor para Limpeza Final no valor de R\$ 3.248,95

**2 - QUADRA SINTÉTICA CURUMIM**  
**2.2 - ADMINISTRAÇÃO LOCAL**

## **2.7 - RECUPERAÇÃO DO TALUDE**

### **2.7.4 - PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS. AF 05/2018**

**Fonte:** SINAPI

**Código:** 102991

**Finalidade:** SUPRESSÃO

**Quantidade prevista:** 222,26 M<sup>2</sup>

**Quantidade Suprimida:** 222,26 M<sup>2</sup>

**Quantidade total:** 00,0 M<sup>2</sup>

**Custo Suprimido:** R\$ 3.248,95

**Fiscal de obra do período:** CLAUDINEI ARAÚJO DA SILVA

**Justificativa:** Visando atender as normas ambientais vigentes, onde tem-se a proibição da comercialização da Grama Batatais, item este descrito em planilha contratual, faz-se necessário a substituição da Grama batatais por Grama Esmeralda, conforme área de plantio descrita em projeto. Faz-se necessária a exclusão do valor a que seria aplicado no item Grama Esmeralda de R\$ 3.248,95.

### **2.7.6 - PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS. AF 05/2022**

**Fonte:** SINAPI

**Código:** 103946

**Finalidade do Aditivo:** ACRÉSCIMO

**Quantidade prevista:** 222,26 M<sup>2</sup>

**Quantidade acrescida:** 00 M<sup>2</sup>

**Quantidade total:** 222,26 M<sup>2</sup>

**Custo Acrescido:** R\$ 4.176,53

**Fiscal de obra do período:** CLAUDINEI ARAÚJO DA SILVA

**Justificativa:** Visando atender as normas ambientais vigentes, onde tem-se a proibição da comercialização da Grama Batatais, item este descrito em planilha contratual, faz-se necessário a substituição da Grama batatais por Grama Esmeralda, conforme área de plantio descrita em projeto. faz-se necessária a inclusão do novo valor a ser aplicado no item Grama Esmeralda de R\$ 4.176,53.

**2.8.21 - PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS. AF 05/2022**

**Fonte:** SINAPI

**Código:** 103946

**Finalidade do Aditivo:** ACRÉSCIMO

**Quantidade prevista:** 160,63 M<sup>2</sup>

**Quantidade acrescida:** 133 M<sup>2</sup>

**Quantidade total:** 293,63 M<sup>2</sup>

**Custo Acrescido:** R\$ 2.499,23

**Fiscal de obra do período:** CLAUDINEI ARAÚJO DA SILVA

**Justificativa:** Conforme verificação in-loco, tem-se entre o talude existente na lateral esquerda e a área de plantio de grama no entorno da quadra, conforme detalhamento em projeto, uma área em solo existente, sendo necessário o complemento do local com Grama Esmeralda, evitando o deslocamento, devido às chuvas, de material contaminado para o interior da Quadra Sintética. faz-se necessária a inclusão do valor da Grama Esmeralda de R\$ 2.499,23.

**2.8.22 - LIMPEZA FINAL PARA ENTREGA DE OBRA**

**Fonte:** SETOP

**Código:** ED-50266

**Finalidade do Aditivo:** ITEM NOVO

**Quantidade prevista:** 00

**Quantidade acrescida:** 388 M<sup>2</sup>

**Quantidade total:** 388 M<sup>2</sup>

**Custo Acrescido:** R\$ 2.670,75

**Fiscal de obra do período:** Claudinei Araújo da Silva

**Justificativa:** Visando a entrega do espaço pronto para utilização, garantindo que esteja limpo, seguro e livre de quaisquer obstáculos, tem-se a necessidade da execução de uma Limpeza Final. faz-se necessária a inclusão do valor para Limpeza Final no valor de R\$ 2.670,75.



# Prefeitura Municipal de Santa Luzia

## Secretaria de Obras

Em resposta à solicitação do 1º Termo Aditivo do contrato 112/2023 da empresa **ENGETELA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA** referente a Contratação de empresa especializada na construção de Quadras Sintéticas nos espaços: Palmital – localizado na Rua Inácio Loiola de Oliveira, bairro São Benedito, Santa Luzia, Minas Gerais – Latitude: 19°46'35" S, Longitude: 43°56'16" W (GRUPO 1); Curumim – localizado na Rua Lúcia Viana Paiva, bairro Cristina, Santa Luzia, Minas Gerais – Latitude: 19°40'40" S, Longitude: 43°55'54" W (GRUPO 2).

Os itens novos que foram inclusos na proposta de aditivo enviada estão considerando o mesmo desconto ofertado na Licitação. O Setor de Orçamentos verificou também se o valor a ser aditivado respeitava o limite máximo de 25 %, limite esse para contratos de construção, sendo os respectivos quantitativos de responsabilidade da Fiscalização da Obra, as composições, bem como analisar os memoriais de cálculo e sua execução *in loco*.

O valor do contrato originário do GRUPO 1 (Palmital) é de **R\$ 446.676,21**. A solicitação do 1º aditivo para acréscimo de quantitativos está no valor de **R\$ 94.167,66**, que representa **21,0818 %** do valor contratado, ou seja, dentro dos limites expressos na lei, que é de 25% para construção.

O valor do contrato originário do GRUPO 2 (Curumim) é de **R\$ 436.015,94**. A solicitação do 1º aditivo para acréscimo de quantitativos está no valor de **R\$ 18.104,41**, que representa **4,1522 %** do valor contratado, ou seja, dentro dos limites expressos na lei, que é de 25% para construção.

Diante dos fatos apresentados, a Secretaria de Obras encaminha esse relatório, juntamente com toda a documentação apresentada pela empresa referente a esse pedido, para a análise do setor responsável.

Santa Luzia, 26 de junho de 2024.

ITAMAR REZENDE DE MAGALHAES:12808846738  
46738

Assinado de forma digital por  
ITAMAR REZENDE DE  
MAGALHAES:12808846738  
Dados: 2024.06.26 14:34:32 -03'00'

**ITAMAR REZENDE DE MAGALHÃES**  
**ENGENHEIRO CIVIL**  
**CREA-MG 44122/D**  
**MATRÍCULA: 33387**